



**Câmara Municipal do Recife**  
Estado de Pernambuco

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3039/2024 - Jeu Delmondes de Carvalho - Credenciamento, mediante prévio chamamento público, de ÓTICAS para aquisição, pelos Vereadores, servidores efetivos, comissionados ou temporários do Poder Legislativo do Município do Recife, de óculos de correção, inclusive de sol, lentes de contato e lentes de correção, mediante consignação em folha de pagamento

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	06/09/2024
Unidade de Origem	DAD- Departamento de Administração
Unidade de Destino	Agente de Contratações
Usuário de Destino	LÚCIA DE FÁTIMA PIMENTEL BEZERRA
Status	Envia Despacho

**TEXTO DO DESPACHO**

Senhora Agente de Contratação,

Em atenção às recomendações constantes no Parecer n. 47/2024-PL, cumpre esclarecer que a ausência do Estudo Técnico Preliminar nos presentes autos, com fundamento no art. 72, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 (que utiliza a expressão se for o caso), se justifica por se tratar de procedimento corriqueiro, de baixa complexidade, que sequer gera dispêndio ao ente público, além de que constaram, no Termo de Referência, as devidas justificativas em relação à necessidade do credenciamento, não se mostrando aplicável ao presente Processo a análise acerca de quantidade a ser contratada e de parcelamento de objeto, por se tratar de credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento.

Esclareça-se, ainda, que a inexistência, nos autos, de documento relativo à análise de riscos se justifica na medida em que se trata de solução simples, para a qual a Administração já acumulou elevado nível de conhecimento, não se revelando necessário um gerenciamento de riscos específico.

Isto posto, devolvo os autos à Agente de Contratação para a competente condução do Processo.

Recife, 06 de setembro de 2024.

**Arlis Gadelha Xavier**  
Diretor Administrativo

Assinado digitalmente  
por ARLIS GADELHA  
XAVIER  
Data: 06/09/2024 17:53

